RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 712 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária e dos Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias (Rede de Atenção e Cuidado e Abordagem Policial a Pessoas em Situação de Risco), do Programa Crack é possível vencer – 1ª Turma – 2014 Campo Grande-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Certificar os concludentes dos cursos do "Programa Crack é possível vencer", realizado em Campo Grande – MS, em três etapas, sendo a primeira realizada no período de 11 a 22 de agosto - Curso de Multiplicador de Polícia Comunitária, a segunda – Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias, no período de 08 a 12 de setembro e a terceira - Tópicos Especiais em Policiamento de 15 a 19 de setembro de 2014.

I - Adailton de Mello Gomes - SD PM;
II - Adair Antonio Ojeda Freitas - 3º SGT BM;
III - Adenilton da Silva Gomes - SD PM;
IV - Aurea Domingues - Assistente Social;
V - Claudinei dos Santos - SD PM;
VI - Cristiane Fernanmmmmmmmmmmdes Santos – Psicóloga;
VII - Darlan Barbosa da Cruz - SD PM;
VIII - Edivaldo Leão de Souza - SD PM;
IX - Elifas Pavão de Melo - SD BM;
X - Felipe Rodrigues Gamarra Junior - ST PM;
XI - Frederico Luiz de Moraes – Investigador;
XII - Giovana de Jesus Faria – Psicóloga;
XIII - Izaque de Oliveira - SD PM;
XIV - Jackson Lemos Pinheiro - SD PM;
XV - Jean Carlos Deserto da Silva - 3º SGT BM;
XVI - Jefferson Miyazato – Psicólogo;
XVII - Joelma Amaral Alves - Assistente Social;
XVIII - Luciana do Carmo Ferreira – Psicóloga;
XIX - Luciene dos Santos Ferreira - SD PM;

XX - Maria de Fátima da Silva Lima - Assistente Social;
XXI - Maria de Fátima Vieira dos Santos - Assistente Social;
XXII - Maria Francisca da Silva dos Santos - Assistente Social;
XXIII - Nelson Menezes de Souza - 3º SGT BM;
XXIV - Reinaldo Leite Bitencourt - SD PM;
XXV - Roberto de Carvalho Bentos - SD PM;
XXVI - Rodrigo Gandolfi da Cruz - Escrivão de Polícia Judiciária;
XXVII - Rodrigo Plazza dos Anjos - SD PM;
XXVIII - Tania Maria Nogueira - Assistente Social;
XXIX - Kleber Ferreira de Jesus - 3º SGT BM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de setembro de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública